

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

CONVOCAÇÃO DE ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro que se enquadram na situação de jubilamento, em conformidade com os **Arts. 356 e 357-** O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
- II não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
- III trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
- § 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.
- § 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.
- § 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.
- § 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.
- E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), junto a Coordenação do Curso, **num PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Nº	Matricula	Discente	Situação do discente
1	200689029	Camila Cristina Cabeça de Souza Lima	Art. 357, I
2	201089022	Enock Neves Cruz	Art. 357, I
3	200789024	Hodinês Pereira do Nascimento	Art. 357, I
4			

*Via Original Assinada.

PROF. DR. LEONEL MARTINS CARNEIRO Coordenador do curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro